

ticos do concelho de Vila Nova de Famalicão e outorgar na escritura de remissão, de que se trata, aceitando a proposta do emfiteuta, José António da Rocha Júnior, recebendo a quantia oferecida de 397\$020 réis, e passando dela quitação.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Alvaro de Castro.*

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar que seja cedida à Associação 1.º de Maio, da cidade da Guarda, a parte da casa do Cabido, de que a respectiva comissão concelhia de administração dos bens eclesiásticos não precise, a fim de ali se instalar uma escola, sendo esta cedência feita à referida associação, a título de arrendamento, e pela renda anual de 8\$000 réis, que serão pagos à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da comissão sua delegada na cidade da Guarda, ficando a cessionária obrigada a fazer as obras de reparação de que careça.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Alvaro de Castro.*

Sob proposta do Ministro da Justiça e em conformidade da lei de 4 de Junho de 1859, e do Código Administrativo de 1878, hei por bem decretar que os limites da freguesia de Nossa Senhora das Mercês da Feteira, do distrito e concelho de Angra do Heroísmo, sejam pelo lado da nascente a Canada do Clero e o Pico de Dona Joana, isto é, que sejam conservados os seus antigos limites, como o requere a comodidade dos povos, segundo as informações havidas, ficando deste modo sem efeito o decreto de 28 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 25 de 1 de Fevereiro daquele ano.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Alvaro de Castro—Rodrigo José Rodrigues.*

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 11 de Fevereiro de 1913

Baltasar Henrique dos Santos—nomeado ajudante da repartição do registo civil do concelho de Mafra.

Vitor Fernandes Guerra—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Domingos de Rana, do concelho de Cascais.

António de Almeida—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Safurdão, do concelho de Pinhel.

João Fins do Lago—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Vale de Salgueiro, do concelho de Mirandela.

José Joaquim Ferreira—nomeado ajudante para o referido posto.

Rectificações

Declara-se que Manuel José Lourenço foi nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Margem, do concelho de Gavião.

Declara-se que as freguesias de Várzea da Serra, Granja Nova, Vila Chã de Cangueiros e Sarzedas pertencem ao concelho de Tarouca.

Declara-se que José Maria Pinto Leitão foi nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Tarouca.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 11 de Fevereiro de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por decretos de 1 de Fevereiro de 1913:

José Barral Moniz Tavares, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro—promovido, por antiguidade de classe, nos termos do artigo 106.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911, ao lugar de primeiro aspirante do referido quadro, indo ocupar a vacatura resultante do falecimento do primeiro aspirante, António Pedro Xavier Teixeira, ocorrida em 26 de Janeiro último.

Manuel Gonçalves, escriturário do quadro especial da Alfândega do Funchal—colocado na situação de actividade, nos termos do artigo 175.º, § 1.º, do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 7 de Fevereiro de 1913).

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1913:

José Barral Moniz Tavares, primeiro aspirante do quadro geral aduaneiro—colocado na Alfândega de Lisboa, nos termos do artigo 84.º, § 2.º, do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911.

Direcção Geral das Alfândegas, em 11 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Manuel dos Santos.*

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL VISENSE

Balancete em 30 de Novembro de 1911

ACTIVO	
Caixa—Dinheiro em cofre	57:191\$974
Acções de Bancos	9:251\$700
Obrigações de empréstimos ao Governo Português	6:014\$400
Obrigações dos Tabacos de Portugal	9:680\$000
Obrigações da Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares	6:720\$000
Empréstimo à Câmara Municipal de Sátão	400\$000
Empréstimos sobre letras	165:578\$041
Empréstimos sobre letras, em liquidação	13:310\$000
Empréstimos com fiadores e hipotecas	90:628\$245
Empréstimos com fiadores, em liquidação	2:112\$185
Empréstimos em contas correntes	22:887\$500
Bens arrematados	6:500\$080
Móveis	620\$000
Despesas judiciais	1:120\$910
Gastos gerais	2:922\$670
	394:937\$705

PASSIVO	
Capital:	
Do Banco pela Misericórdia	40:000\$000
Do Banco pelos accionistas	20:000\$000
Fundo de reserva	19:600\$000
Depósitos a prazo	205:624\$282
Caixa económica	98:819\$253
Dividendos a pagar	315\$600
Juros a pagar	3:879\$540
Lucros e perdas	12:299\$080
	394:937\$705

Acha-se cumprido o artigo 7.º da lei de 3 de Abril de 1896.

Banco Agrícola e Industrial Vicense, em 30 de Dezembro de 1911.—Os Gerentes, *José Agostinho de Figueiredo Pacheco Teles—Francisco Eduardo Peixoto.*

Está conforme com a escrituração do Banco.—O Guarda-livros, *José de Almeida Marques.*

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira.*

BANCO ALIANÇA

Balancete em 30 de Novembro de 1911

ACTIVO	
Dinheiro em caixa	465:311\$213
Letras de câmbio	12:111\$395
Letras descontadas	876:034\$632
Letras a receber	25:567\$375
Acções em conta própria existentes antes do decreto de 11 de Julho de 1894	180:017\$500
Fundos flutuantes	2:827:405\$852
Empréstimos e contas correntes em caução	766:189\$351
Empréstimos com caução das próprias acções	22:515\$500
Agências e correspondências	537:787\$317
Devedores gerais	912:599\$438
Acções—prestações a receber	1:600:000\$000
Propriedade	36:000\$000
Móveis	2:900\$000
Empréstimos sobre penhores e hipotecas	227:078\$230
	8:490:517\$853

PASSIVO	
Capital	4:000:000\$000
Notas emitidas	1:540\$000
Fundo de reserva	120:000\$000
Reserva para liquidações	50:000\$000
Depósitos à ordem	908:544\$424
Depósitos a prazo	2:031:898\$438
Letras a pagar	324:038\$724
Oredores gerais	983:185\$454
Dividendos por pagar	15:206\$600
Ganhos e perdas	56:154\$213
	8:490:517\$853

Pôrto e Banco Aliança, em 30 de Novembro de 1911.—Os Gerentes, *B. Pinto da Silva—A. A. C. de Oliveira.*

O Guarda-livros, *C. Mendonça.*

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira.*

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:878.—Relator o Ex.º Vogal José Tristão Pais de Figueiredo.—Responsável António Júlio Martins, na qualidade de tesoureiro-pagador do concelho de Condeixa, distrito de Coimbra, desde 1 de Julho de 1909 até 14 de Fevereiro de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	16:967\$713
Documentos de cobrança de corpos administrativos	5:165\$700
Valores selados	4:683\$255
Dinheiro	1:779\$711
	28:596\$379

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:916.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável José Luís de Sousa Coutinho, na qualidade de tesoureiro da Junta do Crédito Público, desde 1 de Julho de 1911 até 30 de Junho de 1912, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Papéis de crédito	517:967\$750
-----------------------------	--------------

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:935.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Joaquim António Nabais Caldeira, na qualidade de recebedor do concelho de Sabugal, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	19:659\$733
Documentos de cobrança de corpos administrativos	10:155\$932
Documentos de cobrança da câmara municipal	2:248\$327
Valores selados	4:303\$610
Papéis de crédito da câmara municipal	37:200\$000
Dinheiro da câmara municipal	393\$964
	73:961\$566

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:908.—Relator o Ex.º Vogal José Tristão Pais de Figueiredo.—Responsável João Carlos Tavares Pinto Garcez, na qualidade de recebedor do concelho de Trancoso, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	11:637\$503
Documentos de cobrança de corpos administrativos	6:084\$951
Valores selados	2:284\$672
	20:007\$126

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:932.—Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.—Responsável Manuel Pinheiro de Carvalho, na qualidade de recebedor do concelho de Gavião, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	4:435\$310
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:012\$166
Valores selados	1:767\$066
	8:214\$542

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:933.—Relator o Ex.º Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável António Luciano Farinha Pereira, na qualidade de recebedor do concelho de Castelo de Vide, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo, de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	14:763\$933
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:867\$634
Valores selados	2:961\$823
Dinheiro do Tesouro	142\$516
	20:735\$906

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 782.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Vitorino dos Santos Pereira, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Cortegana, desde 1 de Julho até 23 de Outubro de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	5\$000
Selos de porteado	1\$000
Depósito e adiantamentos	2\$000
Rendimento telegraphico nacional	1\$330
	9\$330

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:256.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Alvaro Saporiti Machado, na qualidade de recebedor do concelho de Ponte de Sor, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	14:691\$902
Documentos de cobrança de corpos administrativos	3:851\$737
Valores selados	2:123\$632
Dinheiro	325\$448
	20:992\$719

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Se-